



ANEXO V - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 004.373/2013-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Rosemiro Rocha Freire	24/5/2014	<ul style="list-style-type: none">• 1247/2012-TCU-1ª Câmara (Condenatório);• 2984/2012-TCU-1ª Câmara (Manteve os termos do acórdão condenatório);• 4120/2012-TCU-1ª Câmara (Pedido de parcelamento formulado por terceiros).

2. Ressalto que, a Prefeitura Municipal de Santana-AP foi notificada sobre o teor do acórdão por meio do Ofício 359/2012-TCU/Secex-AP, com ciência em 19/6/2012, e posterior trânsito em julgado no dia 6/7/2012. Requereu tempestivamente em 4/7/2012 o parcelamento da multa sob o esteio do art. 217 do RI-TCU, sendo autorizado em 36 parcelas por meio do Acórdão 4120/2012-TCU-1ª Câmara. Notificada deste último *decisium* por meio do Ofício 487/2012-TCU/Secex-AP, com ciência em 10/9/2012, conforme Aviso de Recebimento, encontra-se atualmente recolhendo os valores devidos das parcelas aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, e por este motivo, não foi autuada cobrança executiva para este responsável.

3. Informo que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-AP, em 6/6/2014.


VITOR LEVI BARBOZA SILVA
Secretário - Substituto